DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1998 | Página 1 de 2 | Terça-feira, 16 de junho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2026

OBJETO: "Registro de preços para contratação eventual de empresa especializada para a locação de máquinas e equipamentos pesados, com fornecimento de operador, destinados ao atendimento de demandas operacionais do município, conforme necessidade da administração pública".

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto deste certame público, **ADJUDICO** a proposta da empresa **MB JUNIOR TERRAPLENAGEM LTDA** vencedora dos itens 01 - R$ 199,99, 04 – R$ 350,00 e 07- R$ 144,00. Bem como homologa o julgamento da presente licitação.

Altinópolis, 25 de maio de 2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA Nº 19, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço a Servidora Efetiva MARYELLE SANTOS BARBIERI CIOSAKI e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora efetiva MARYELLE SANTOS BARBIERI CIOSAKI, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, pleiteando a concessão *quinquênios;* CONSIDERANDO a apresentação de documentação comprobatória do lapso temporal exigido para concessão do adicional por tempo de serviço; CONSIDERANDO o art. 70 do Estatuto dos Servidores Municipais de Altinópolis/SP; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à concessão do benefício; CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa decorrente da presente concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora efetiva MARYELLE SANTOS BARBIERI CIOSAKI, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico do cargo efeito, nos termos do art. 70 do Estatuto dos Servidores Municipais de Altinópolis/SP

Art. 2º O percentual concedido decorre da comprovação tempo de serviço ao Município de Altinópolis/SP.

Art. 3º Os efeitos financeiros da presente concessão retroagirão à data do protocolo do requerimento administrativo, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal.

Art. 4º Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover os registros funcionais pertinentes e a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma do artigo 3°.

Altinópolis, 12 de junho de 2026.

MESA DIRETORA

Lucilene de Castro Alves Silva
Presidente
Henrique Carlos da Silveira
Vice-Presidente
Luiz Carlos da Silva
1º Secretário
Mateus Meneghini Melles
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto Cesar Alves Leite Diretor Geral Administrativo

.....

ATO DA MESA DIRETORA Nº 20, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor Efetivo CARLOS HENRIQUE DA SILVA e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor efetivo CARLOS HENRIQUE DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, pleiteando a concessão *quinquênios;* CONSIDERANDO a apresentação de documentação comprobatória do lapso temporal exigido para concessão do adicional por tempo de serviço; CONSIDERANDO o art. 70 do Estatuto dos Servidores Municipais de Altinópolis/SP; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à concessão do benefício;

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa decorrente da presente concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor efetivo CARLOS HENRIQUE DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico do cargo efeito, nos termos do art. 70 do Estatuto dos Servidores Municipais de Altinópolis/SP

Art. 2º O percentual concedido decorre da comprovação tempo de serviço ao Município de Altinópolis/SP.

Art. 3º Os efeitos financeiros da presente concessão retroagirão à data do protocolo do requerimento administrativo, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal.

Art. 4º Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover os registros funcionais pertinentes e a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma do artigo 3°.

Altinópolis, 12 de junho de 2026.

MESA DIRETORA

Lucilene de Castro Alves Silva
Presidente
Henrique Carlos da Silveira
Vice-Presidente
Luiz Carlos da Silva
1º Secretário
Mateus Meneghini Melles
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto Cesar Alves Leite Diretor Geral Administrativo

.....